



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8641/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REQUISIÇÕES: Nº 053/2025 - SME.

Com Itens com cota principal e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2025

O Município de Sant'Ana do Livramento, RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 127/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 789/2025 - PJM.

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1.** A sessão pública será realizada no Portal Pregão Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br), **dia 14 de outubro de 2025, com início às 09:01 horas**, horário de Brasília - DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, até às 09:00 horas do mesmo dia.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente no Portal Pregão Banrisul, www.pregaobanrisul.com.br.

2 – DO OBJETO

- 2.1.** A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Biblioteca Infantil**, para atender a Secretaria do Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.
- 2.2.** Os itens desta licitação, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 2.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico Pregão Online Banrisul e as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, prevalecerão estas últimas.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site www.pregaobanrisul.com.br, e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.
- 3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br) ou à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento oportuno.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que leu, aceita e declara sob as penas da lei que cumpre e concorda com todos os Termos de Participação do presente certame descritos no item 11.2 do edital e suas alíneas.

3.8. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.9. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.11. A participação de pessoa jurídica em consórcio observará as normas previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.12. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** empresa ou sociedade estrangeira;
- c)** empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico;
- e)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g)** agente público do órgão ou entidade licitante.

4 – DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que examinou todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor total do item, marca, fabricante e quantidade.

5.2. A proposta de preço (inicial e ajustada) anexa ao sistema deverá:

a) estar devidamente identificada e assinada pelo representante legal da empresa;

b) conter o valor do item em moeda corrente nacional, com **2 (duas)** casas decimais após a vírgula;

c) descrever detalhadamente o item, a quantidade, a marca e fabricante quando couber.

d) O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência.

5.6. As propostas que eventualmente contemplem o produto/serviço que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

5.7. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.8. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

6.2. A comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecuível.

7.7. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.8. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.

7.8.1. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Banrisul, enquanto persistirem os lances.

7.9. Fica facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro a reabertura da etapa de lances.

7.10. Em caso de empate entre as propostas dos licitantes, a escolha do vencedor dar-se-á por critérios do Art. 60, inciso I da Lei 14.133/21, permanecendo o empate seguirá por sorteio eletrônico.

7.11. Conforme redação do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 8º § 3º se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.12. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme Art. 56, § 4º, da Lei 14.133/2021.

8 – DA DESCONEXÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

8.1. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do valor obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por item.

10.2. Deverão ser respeitados os valores de referência para cada item, quando houver.

10.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto licitado, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada para análise e julgamento que na hipótese de classificação será aberto prazo para inserção dos documentos de habilitação.

10.7. Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

10.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11 – HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;

f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

i) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data de expedição do documento;

j) apresentar a documentação constante no item **3.9 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

11.2. A empresa participante desta licitação leu, aceita e declara sob as penas da lei que cumpre e concorda com todos os Termos de Participação do presente certame abaixo descritos:

a) declaração que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

b) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));

c) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#));

d) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

e) declaração de que a licitante assume o compromisso de guardar todos documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10(dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

- f) declaração de que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de contrato ou ata de registro de preços, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;
- g) declaração de que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
- h) declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica.
- 11.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 11.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5. Sendo constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.6. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 11.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12 - DO RECURSO

- 12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, após os julgamentos das fases de classificação das propostas e habilitação da empresa nos lotes.
- 12.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.3. O prazo para inserção das contrarrazões em campo próprio do sistema, previsto no item 12.2, será aberto depois de findado o prazo de intimação de recorrer no lote que tiver empresa habilitada.
- 12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação/Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 12.7. Decairão do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueles que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior conforme art. 71, inciso IV da lei 14.133/23.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. Conforme Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.2.3. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.2.4. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 – DAS ATRIBUIÇÕES

15.1. Cabe ao Agente de Contratação/Pregoeiro às atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 10.852 de 17 de janeiro de 2024.

15.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

16.1. O recebimento e fiscalização do objeto da presente Ata de Registro de Preço se dará de acordo com o art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações.

17 – DA SOLICITAÇÃO DOS OBJETOS

17.1. O fornecimento do objeto registrado na Ata será executado mediante emissão de nota de empenho, encaminhada pela Secretaria requerente, nos locais indicados pela mesma.

18 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

18.1. Entregar o serviço licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços.

18.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará o licitante mais bem classificado para assinatura da Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à Contratação e sem prejuízo das sanções previstas no artigo 89, § 5º da Lei nº 14.133/21.

19.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas ao primeiro classificado, conforme previsto no Art. 20, do Decreto Federal nº 11.462/23.

19.3. Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.

19.4. A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, através da Prefeita Municipal e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, podendo ser prorrogada por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

19.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às **seguintes penalidades**:

20.1.1. será aplicada **advertência**, ao licitante ou contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 2º da Lei 14.133/21;

20.1.2. multa, conforme Art. 156, § 3º da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, em percentual entre 0,5% e 30%, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155, da Lei 14.133/21](#);

20.1.3. afastamento do certame e **suspensão do direito de licitar** e contratar com a Administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando manter comportamento inadequado durante o pregão ou execução contratual; conforme Art. 156, § 4º da Lei 14.133/21;

20.1.4. impedimento de licitar ou contratar com todos os entes Federativos pelo prazo mínimo de 03(três) anos e máximo de 06(seis) ao licitante ou contratado responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155, da Lei 14.133/21;

20.1.5. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;

20.1.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

21 – DA RESCISÃO

21.1. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, conforme Art. 89, § 7º da Lei 14.133/21.

22 – DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na minuta da Ata de Registro de Preço, Anexo II deste edital.

22.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

22.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

22.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

22.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

22.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

22.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

22.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (**banco, agência e nº da conta**) para depósitos referentes aos pagamentos.

22.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

23 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Agente de Contratação/Pregoeiro exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial <https://pregaobanrisul.com.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

23.4. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, pelo Agente de Contratação responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>

23.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

23.8. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.2. No interesse da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no **artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21**.

24.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24.5. O Município de Sant' Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.6. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento – RS.

24.7. A presente licitação rege-se pela **Lei nº14.133/2021**, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

24.8. O presente edital será divulgado no Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, endereço eletrônico <https://www.sdolivramento.com.br>.

25 - DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Minuta de Ata.

Sant'Ana do Livramento, RS, 26 de setembro de 2025.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8641/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Unidade	Objeto	Quant.	Valor Unitário de Ref. R\$
01	Unid.	Biblioteca de Educação Infantil de 0 a 3 anos composta por 258 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno conforme Anexo A.	15	15.694,00
02	Unid.	Biblioteca de Educação Infantil de 4 a 6 anos composta por 325 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno conforme Anexo B.	13	15.354,17

ITENS COTA RESERVADA ATÉ 25% PARA ME, EPP E A ELAS EQUIPARADAS				
Item	Unidade	Objeto	Quant.	Valor Unitário de Ref. R\$
03	Unid.	Biblioteca de Educação Infantil de 0 a 3 anos composta por 258 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno conforme Anexo A.	4	15.694,00
04	Unid.	Biblioteca de Educação Infantil de 4 a 6 anos composta por 325 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno conforme Anexo B.	4	15.354,17

2 - A empresa melhor classificada, será convocada para apresentar para as fiscais do contrato a(s) biblioteca(s) em forma física ou virtual no dia, data e hora agendado pelas fiscais do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009 –

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO A

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS - CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
2	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS - ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	30X20	6	LIVRO DE PANO
3	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS - QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
4	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS - TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	30X16	6	LIVRO DE PANO
5	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS - LILI, A OVELHINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
6	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS - LOLA, A VAQUINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS - PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
8	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
9	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
10	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
11	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	13X14	6	LIVRO DE PANO
12	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BUBU E AS CORUJINHAS - DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
13	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO - FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
14	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO - JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
15	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO - MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
16	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO - SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	15X15	6	LIVRO DE PANO
17	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
18	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE BRINCAR - LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
19	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE CANTAR - MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
20	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE COMER - COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
21	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE DORMIR - CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	38A THE SHOP	21X28	6	LIVRO DE PANO
22	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	17X17	6	LIVRO DE PANO
23	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	OLÁ BEBÊ	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
24	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL	COLLABORATE STUDIO	13X130	10	LIVRO DE PANO
25	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
26	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
27	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	14X14	6	LIVRO DE PANO
28	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
29	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009 –

Secretaria Municipal de Educação

30	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
31	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
32	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ - AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14X14	6	LIVRO DE PANO
33	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ - DINOS NAS JANELAS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	14X14	6	LIVRO DE PANO
34	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CANTIGAS EM E.V.A	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	24X20	10	E.V.A.
35	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFAS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X18	6	LIVRO DE PANO
36	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS ALEGRES	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	23X20	10	FELTRO
37	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	18X18	10	FELTRO
38	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LEVANTE E ESPIE	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	20X20	8	E.V.A.
39	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
40	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
41	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
42	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
43	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
44	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - UNICÓRNI	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	20X30	6	LIVRO DE PANO
45	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NANINHA! O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO
46	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA	HAPPY BOOKS	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	19X19	6	VINIL
47	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
48	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR - A CASA DO COELHO	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
49	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR - A CASA DO URSO	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
50	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
51	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
52	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
53	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	MANDALA	COMBEL	18X13	8	VINIL
54	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
55	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
56	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	COLEÇÃO OLHOS ATENTOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
57	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
58	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
59	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009 –

Secretaria Municipal de Educação

60	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
61	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
62	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
63	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO - UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	JINAN WELLDIA	19X29	6	LIVRO DE PANO
64	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MUNDO COLORIDO	MANDALA	NICK ACKLAND	19X19	10	CARTONADO
65	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
66	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	MANDALA	WELLDIA – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	19X29	6	LIVRO DE PANO
67	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
68	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
69	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
70	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
71	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
72	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
73	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
74	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
75	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
76	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BANHO MÁGICO	SO LETRINHAS	BUDDY & BARNEY LTD.	15X15	6	VINIL
77	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X15	6	LIVRO DE PANO
78	0 A 3 ANOS	LIVRO	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X19	8	E.V.A.
79	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS FOFINHOS II	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	15X16	6	LIVRO DE PANO
80	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS: MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS	21X12	8	LIVRO DE PANO
81	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS: NA FAZENDA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS LTD.	22X12	8	LIVRO DE PANO
82	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS: NA SELVA	TODOLIVRO	BRIJBASI ART PRESS LTD.	21X12	8	LIVRO DE PANO
83	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
84	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	TODOLIVRO	KARIN E. REES DE AZEVEDO	21X15	6	VINIL
85	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	INÍCIOS BRILHANTES	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONADO
86	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE	TODOLIVRO	TODOLIVRO	16X16	8	LIVRO DE PANO
87	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	UM TOQUE DE CARINHO	TODOLIVRO	TODOLIVRO	14X15	6	LIVRO DE PANO
88	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009 –

Secretaria Municipal de Educação

89	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ - AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
90	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ - PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
91	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ - PELA VIZINHANÇA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
92	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ - VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	14X14	6	LIVRO DE PANO
93	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES - CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
94	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES - TARTARUGA	VALE DAS LETRAS	JEAN C. FERREIRA	16X17	6	VINIL
95	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE URSINHO - MEU LIVRO TRAVESEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	26X36	8	LIVRO DE PANO
96	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - MEU LIVRO TRAVESEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	36X26	8	LIVRO DE PANO
97	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO - A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
98	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO - A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X24	6	LIVRO DE PANO
99	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO - BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
100	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO - BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS	EDITORA VALE DAS LETRAS	21X14	6	LIVRO DE PANO
101	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	6	LIVRO DE PANO
102	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	8	LIVRO DE PANO
103	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	8	LIVRO DE PANO
104	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA ANIMAIS DO ZOO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	6	LIVRO DE PANO
105	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	19X9	6	LIVRO DE PANO
106	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO FOFINHO	VALE DAS LETRAS	VIVIANE MACHADO	17X17	8	LIVRO DE PANO
107	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO MASCOTE	VALE DAS LETRAS	MARCIONILIO G. VERAS	29X13	8	VINIL
108	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
109	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	24X24	6	VINIL
110	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
111	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU	18X16	6	LIVRO DE PANO
112	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
113	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
114	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
115	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO
116	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NUMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009 –

Secretaria Municipal de Educação

117	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BIPI! BIPI!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
118	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
119	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	16X16	8	LIVRO DE PANO
120	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X18	6	LIVRO DE PANO
121	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.
122	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
123	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? - AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
124	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? - BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	7	LIVRO DE PANO
125	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNI	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
126	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
127	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	11	CARTONADO
128	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	20X20	8	LIVRO DE PANO
129	0 A 3 ANOS	LIVRO	4	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	17X17	6	VINIL
130	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU	MAKE BELIEVE	15X15	6	LIVRO DE PANO
131	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA	VIZU	YOYO BOOKS	20X28	7	LIVRO DE PANO
132	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	7	LIVRO DE PANO
133	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	VIZU	YOYO BOOKS	20X28	7	LIVRO DE PANO
134	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA	VIZU	YOYO BOOKS	20X24	7	LIVRO DE PANO
135	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
136	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM A LAGARTA	VIZU	YOYO BOOKS	13X13	8	LIVRO DE PANO
137	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU	YOYO BOOKS	19X23	8	LIVRO DE PANO
138	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO PORCO-ESPINHO	VIZU	YOYO BOOKS	20X23	8	LIVRO DE PANO
139	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO SAPIÑO	VIZU	YOYO BOOKS	20X23	8	LIVRO DE PANO
140	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MINHA AMIGA CORUJA	VIZU	YOYO BOOKS	20X23	8	LIVRO DE PANO
141	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU	20X20	8	LIVRO DE PANO
142	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
143	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
144	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
145	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O CÃOZINHO SAPECA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
146	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009 –

Secretaria Municipal de Educação

147	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
148	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	MAKE BELIEVE	18X18	10	CARTONADO
149	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
150	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PINTINHO PIU-PIU	VIZU	VIZU	18X14	6	LIVRO DE PANO
151	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
152	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO PULA-PULA	VIZU	VIZU	18X14	6	LIVRO DE PANO
153	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU	YOYO BOOKS	19X17	10	LIVRO DE PANO
154	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
155	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O URSINHO BRINCAHÃO	VIZU	YOYO BOOKS	17X11	8	LIVRO DE PANO
156	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	OS MEUS AMIGUINHOS	VIZU	CARRY ME	20X21	6	LIVRO DE PANO
157	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
158	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TURMA DO ACONCHEGO	VIZU	YOYO BOOKS	32X32	8	LIVRO DE PANO
159	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
160	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU	15X22	6	LIVRO DE PANO
161	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO - EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
162	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO

ANEXO B

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	PRÉ I E II	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
2	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
3	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
4	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
5	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	23X23	14	CARTONADO
6	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X21	10	CARTONADO
7	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
8	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU A LUA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X20	10	CARTONADO
9	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU O SOL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	19,5X20	10	CARTONADO
10	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X18,5	10	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009 –

Secretaria Municipal de Educação

11	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
12	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
13	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
14	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNI	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
15	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
16	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O SONINHO DOS ANIMAIS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONADO
17	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
18	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
19	PRÉ I E II	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÉ
20	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET 90G
21	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	HAPPY BOOKS	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	21X15	4	FELTRO
22	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	NÃO OLHE DENTRO	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONADO
23	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	UM LIVRO – PUXE A ABA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO
24	PRÉ I E II	LIVRO	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	17X17	10	CARTONADO
25	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO
26	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21X21	22	CARTONADO
27	PRÉ I E II	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
28	PRÉ I E II	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNI	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO
29	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
30	PRÉ I E II	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA	ROSIE GREENING	23X19	10	CAPA DURA
31	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	16X16	11	FELTRO
32	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
33	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
34	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
35	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A OVELHA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
36	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A RAPOSA?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
37	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O TIGRE?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
38	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O UNICÓRNI?	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
39	PRÉ I E II	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X	10	CARTONADO
40	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009 –

Secretaria Municipal de Educação

41	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X17	6	E.V.A.
42	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X16	8	CARTONADO
43	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
44	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
45	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA- DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
46	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO
47	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
48	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
49	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
50	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
51	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
52	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
53	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
54	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
55	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
56	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
57	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	MANDALA	YOYO BOOKS	20X20	12	CAPA DURA
58	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
59	PRÉ I E II	LIVRO	1	NANA, NENÉ – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO
60	PRÉ I E II	LIVRO	1	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	MANDALA	SHANNON HAYS	18X21	10	CARTONADO
61	PRÉ I E II	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
62	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
63	PRÉ I E II	LIVRO	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
64	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO
65	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO
66	PRÉ I E II	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
67	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
68	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
69	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇA JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009 –

Secretaria Municipal de Educação

70	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONADO
71	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	RODA-GIRA	MANDALA	BOOKWORS LLC	24X24	10	CAPA DURA
72	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	23x24	18	CARTONADO
73	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE BRINCA E LÊ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	12	CARTONADO
74	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
75	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE MEXA E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASKERA	22X19	10	CARTONADO
76	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VAMOS BRINCAR	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	8	CARTONADO
77	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VIRE E VEJA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	16	CARTONADO
78	PRÉ I E II	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
79	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
80	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
81	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
82	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
83	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FLORESTA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
84	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
85	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NO OCEANO	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
86	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
87	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
88	PRÉ I E II	LIVRO	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO
89	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	15	PAPEL COUCHÉ
90	PRÉ I E II	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X21	15	PAPEL COUCHÉ
91	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÉ
92	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÉ
93	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÉ
94	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÉ
95	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE	15X15	12	CARTONADO
96	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET 90G
97	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÉ
98	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÉ
99	PRÉ I E II	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009 –

Secretaria Municipal de Educação

100	PRÉ I E II	LIVRO	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
101	PRÉ I E II	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
102	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
103	PRÉ I E II	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
104	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
105	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
106	PRÉ I E II	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
107	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS	26X24	10	CARTONADO
108	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
109	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
110	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ
111	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ
112	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
113	PRÉ I E II	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
114	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD, 2021	20X22	48	CARTONADO
115	PRÉ I E II	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
116	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
117	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	BIPI! BIP!	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
118	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE- ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
119	PRÉ I E II	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNI	VIZU	SARAH WARD	19X30	14	CARTONADO
120	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	21X24	10	E.V.A.
121	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA
122	PRÉ I E II	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT	13X14	18	CARTONADO
123	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE QUE COR SOU EU?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
124	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP-UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO
125	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DINOLIVROS	VIZU	VIZU EDITORA	17X18	10	E.V.A.
126	PRÉ I E II	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
127	PRÉ I E II	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNI	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
128	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
129	PRÉ I E II	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	SARAH WARD	19X26	14	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009 –

Secretaria Municipal de Educação

130	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	VIZU	NOAH JAMES	15X22	15	CARTONADO
131	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	8	CARTONADO
132	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO
133	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	RACHAEL MCLAN	15X20	8	CAPA DURA
134	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONADO
135	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
136	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
137	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
138	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINHA BRILHANTE ESTRELA	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
139	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
140	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	VIZU	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
141	PRÉ I E II	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
142	PRÉ I E II	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
143	PRÉ I E II	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
144	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	23X23	10	FELTRO
145	PRÉ I E II	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
146	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O QUE É, O QUE É?	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONADO
147	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
148	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO JUCA	VIZU	DORTE ANDERSSON	24X24	10	CAPA DURA
149	PRÉ I E II	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
150	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÃ	VIZU	CUBERDON	20X20	12	CAPA DURA
151	PRÉ I E II	LIVRO	1	PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
152	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
153	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
154	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM A ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
155	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÔCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
156	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÔCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
157	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL UMA SONECA?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
158	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM ESTÁ COM FOME?	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
159	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU?	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009 –

Secretaria Municipal de Educação

160	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	VIZU	CLAIRE MOWANT	18X21	8	CARTONADO
161	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	VIZU	CLAIRE MOWAT	18X21	8	PAPEL COUCHÊ
162	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROARI! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO
163	PRÉ I E II	LIVRO	1	TE AMO COM TODO MEU CORACÃO	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
164	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
165	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
166	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
167	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
168	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
169	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGEBOOKS	20X20	8	CARTONADO
170	PRÉ I E II	LIVRO	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA	19X22	46	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

ANEXO II MODELO – PROPOSTA

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) nº _____, localizada _____, CEP _____ Fone _____, e-mail: _____ conforme itens abaixo relacionados, **de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas** na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 0056/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01		

Prazo de validade da proposta: 90 dias
Contato:

Local, _____ / _____ / de 2025.

Representante legal: (nome completo, assinatura, cargo)

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8641/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A
EMPRESA, VISANDO O REGISTRO DE
PREÇOS PARA **DE AQUISIÇÃO BIBLIOTECA INFANTIL**

Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, CNPJ nº..... com sede a, Bairro....., CEP....., Fone:....., e-mail:....., neste ato representada pelo seu, Sr....., Cl.....CPF..... Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0056/2025, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição de **Biblioteca Infantil**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de referência, Anexo I do Edital, proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, e de acordo com o que consta na tabela abaixo:

ITEM	Especificação Detalhada do Objeto	Quant.	Unid.	VALOR UNITÁRIO

1.2 As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrente desta licitação.

1.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços (art. 23 Decreto Federal 11.462/23).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Inciso IX, do Art. 15, do Decreto Federal 11.462/2023.

2.2 Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitado pelas Secretarias Requerentes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da “ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

2.3. A Secretaria requerente solicitará os itens de forma parcelada, não sendo vinculada a aquisição na sua integralidade.

2.4. O Objeto deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Tamandaré



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

1759, centro, sendo o horário de entrega de Segunda a Sexta-Feira das 7h e 30min às 13h.

2.5. Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirão o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

2.6. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3009	1540	3449052 – CR 86844
3009	1500	3449052 – CR 89595
4647	1500	3339030 – CR 89660
4687	1500	3339030 – CR 89702

3.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

3.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

3.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

3.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

3.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo Único - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a)** Número da Ata de Registro;
- b)** Quantidade do produto;
- c)** Descrição do Produto requisitado;
- d)** Dotação orçamentária onerada;
- e)** Valor;
- f)** Indicação do item.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1. A detentora da ata deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

6.2. O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 7.1.** O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais de contrato.
- 7.2.** Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto desta Ata será recebido:
- 7.3.** Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 7.4.** Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.5.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- 7.6.** Os fiscais da Ata serão responsáveis pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata.
- 7.7.** Os fiscais responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado serão os servidores:
Educação: Andressa Silveira Moraes Ignácio, matrícula nº 233601 e Cris Daniela Oliveira Macedo, matrícula nº 232251;
- 7.8.** As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.
- 7.9.** Deverá ser entregue, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 7.10.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá entregar os objetos desta licitação conforme quantidade solicitada pela Secretaria, devendo os itens estar em conformidade com as normas vigentes e em estrita conformidade com disposições e especificações do edital, Termo de Referência e da presente Ata de Registro de Preço, sendo verificada suas condições na entrega;
- 7.11.** Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o município.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

- 8.1.** Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência da presente ata, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.
- 8.2.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata.
- 8.3.** A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para aquisição dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/23 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,
- 8.4.** O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.
- 8.5.** A partir da emissão da Nota de Empenho (parcial) ou “Ordem para entrega dos produtos” (parcial), pela Secretaria requerente, os preços permanecerão fixos e irredutíveis até a entrega do serviço/produto.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Dos Direitos

- 9.1.1.** Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2. Das Obrigações

9.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.

9.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) fornecer os produtos na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

- c) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, seguros e demais despesas necessárias para execução da Ata.
- e) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.3. Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CADASTRO RESERVA

- 10.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) mantiverem sua proposta original.
- 10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 10.3.** O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 10.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.6** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 10.7.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante.
- 10.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

- 11.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, conforme a infração, as penalidades estabelecidas no edital.
- 11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
- 11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3** As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:
- 12.1.1.** Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;
- 12.1.2.** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- 12.1.3.** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

12.1.4. Demais hipóteses previstas nos **artigos 28 e 29, da Lei Federal 14.133/21**, bem como desta ata.

12.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.

12.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

12.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na proposta da Contratada e demais documentos que integram o processo administrativo nº 8641/2025.

13.5. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em quatro vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

13.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observando o art. 124 da lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

14.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Sant'Ana do Livramento, RS, de..... de 2025.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Telefones: (55) 99178-1244 / 08000902051

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un